



220

Folha n.º 01 de pres.
n.º 105 de 1996

Câmara Municipal de São Paulo

LIDO HOJE
 ÀS COMISSÕES DE: 21 FEV 1996
 COMISSÃO DE POLÍTICA
 ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
 SERVIÇO PÚBLICO E EDUCAÇÃO
 FISCAL E ORÇAMENTO

PROJETO DE LEI

01 - PL
01-0105/1996

Institui o "Dia do Hóquei Sobre Patins", a ser comemorado, anualmente, no dia 22 de maio, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

- Art. 1º - Fica instituído, no âmbito municipal, o "Dia do Hóquei Sobre Patins", a ser comemorado, anualmente, no dia 22 de maio.
- Art. 2º - O dia instituído nesta lei, deverá ser comemorado no âmbito municipal, com eventos de hóquei sobre patins, como festivais esportivos, palestras, seminários, debates e exposições a respeito daquela modalidade esportiva, a serem ministrados de forma educativa pelos professores de educação física e técnicos da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Recreação e da Secretaria Municipal de Educação.
- Art. 3º - As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
- Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 21 de fevereiro de 1996

ANTONIO DE PAIVA MONTEIRO FILHO
Vereador